



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Secretaria-Geral.....1

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 35, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Edson Lisboa da Silva Netto, matrícula nº 20.845, Fabiano Rodrigues Alencar, matrícula nº 17.981, e Hugo Gois Cordeiro, matrícula nº 23.941, para atuarem como fiscais, titular e substitutos, respectivamente, do Contrato CNMP nº 2/2017, celebrado com a pessoa jurídica Josias do Nascimento Junior ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 7 de março de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

PORTARIA CNMP-SG Nº 47, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Felipe Belo da Silva, matrícula nº 22.317, e Marcelo Cavalcante Nunes, matrícula nº 22.947, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Contrato CNMP nº 3/2017, celebrado com a pessoa jurídica Bookpartners Brasil Editora e Distribuidora de Livros Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 7 de março de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETARIA GERAL

Processo n.º 0.00.002.000222/2017-69. Assunto: Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a concessão de incentivo, consistente em reembolso parcial ou total de despesas com cursos de idioma estrangeiro ou obtenção de certificados de proficiência, a servidores efetivos em exercício neste Conselho Nacional, mediante inclusão no Plano de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro – PLI, nos termos das Portarias CNMP-PRESI nº 78, de 9 de julho de 2015, e CNMP-SG nº 125, de 14 de julho de 2015. Decisão: ficam autorizadas a) a inclusão dos servidores a seguir indicados no Plano de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro – PLI, referente ao primeiro semestre de 2017: Amanda Cristiana Ribeiro Fernandes (82.032); Cartgeanne Gomes da Silva (82.369); Erlene Maria Coelho Avelino (82.341); Flávio Oliveira Barbosa (82.454); Gleidson Fonseca Soares (82.427); Hanna Iwamoto de Twin (82.297); Jaqueline Barbosa Pinto Silva (82.204); Luciana Mara Lemos (82.450); Pâmela Patrícia Silva Souza (22.258); Ruither Carpentier Braga Valente (22.875); Sávio Neves do Nascimento (22.452); Sérgio Bruno Aguiar Ursulino (22.577); Severino Eduardo Carvacho da Silva (82.120); Thays Rabelo da Costa (82.339) e Vinicius Oliveira Drummond (82.353); e b) a renovação do Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro aos servidores a seguir apontados: Ana Maria de Souza Torres Teixeira (22.397); Anderson Jardim Pereira (22.442); Anderson Pena de Oliveira (23.939); Andrea Salette de Paula (82.266); Bruno Garcia Silva (23.644); Daniela Belchior Araújo (82.453); Elder Gomes do Rosário (22.322); Ericson Michel Lima da Silva (22.542); Felipe Belo da Silva (22.317); Flávia Moreira Nardelli (20.723); Igor dos Santos Fischer (82.020); Keila Cerqueira Souza (82.364); Leonardo da Costa Lopes (22.429); Lilisane Meimei da Veiga (82.351); Priscila Ribeiro Martins Cerqueira (18.935); Rafaela Pires de Castro Oliveira (20.271); Ronise Falcão Loureiro Rego (82.258); Tamar Oliveira Luz Dias (82.457) e Tiago Veronesi Giagone (82.307). DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017. AUTORIDADE: Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Secretário-Geral do CNMP.

EDITAL CNMP-SG Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de bolsas para cursos de pós-graduação aos servidores em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com a Portaria CNMP-PRESI nº 50, de 4 de maio de 2016, e com a Portaria CNMP-SG nº 139, de 26 de novembro de 2012, alterada pela Portaria CNMP-SG nº 157, de 3 de agosto de 2014:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo para a concessão de bolsas de pós-graduação o servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do CNMP, o cedido para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, que:

I - não tenha sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, contados da homologação do processo seletivo;

II - tenha obtido conceito ou pontuação no mínimo igual à média nas 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Funcional ou de Estágio Probatório, salvo se essas não tiverem sido aplicadas;

III - não esteja usufruindo quaisquer das licenças citadas nos incisos II a IV, VI e VII do art. 81 e nos artigos 207 e 210, caput, da Lei nº 8.112/1990;

IV - não esteja afastado de suas atribuições, nos termos dos artigos 93 a 95 da Lei nº 8.112/1990;

V - não esteja impedido de participar de eventos de capacitação, nos termos da regulamentação pertinente;

VI - não esteja cumprindo o período de compromisso, a que se refere o artigo 25, parágrafo primeiro, da Portaria CNMP-PRESI nº 50, de 4 de maio de 2016.

1.2. A bolsa de estudo de que trata este Edital destina-se à participação em curso para turma aberta, em Instituição de Ensino Superior (IES) indicada pelo candidato, desde que credenciada pelo Ministério da Educação e que cumpra, na íntegra, as disposições normativas do Conselho Nacional de Educação vigentes à época.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo far-se-á mediante a apresentação, até o dia 24 de março de 2017, da documentação abaixo indicada:

I - Ficha de Inscrição no Programa de Pós-Graduação, preenchida com justificativa e com anuência das chefias imediata e mediata (Anexo I);

II - Termo de Compromisso assinado (Anexo II);

III - Termo de autorização para publicação e divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III);

IV - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;

V - Currículo simplificado (Anexo IV);

VI - Justificativa do servidor quanto à correlação do conteúdo programático do curso com as áreas de interesse do CNMP ou com as atribuições do cargo ou função ocupada (Anexo V);

VII - Declaração de compatibilidade de horários, emitida pela chefia imediata e mediata, entre o curso e o serviço prestado no CNMP ou, quando necessária, autorização para compensação de horários, de acordo com os limites legais e regulamentares (Anexo VI);

VIII - Declaração de não participação no Programa de Pós-Graduação e no Plano de Incentivo ao Estudo de Idiomas Estrangeiros – PLI (Anexo VII);

IX - Declaração atualizada, fôlder ou proposta técnico-financeira fornecida pela IES, contendo as informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;

X - Documento que comprove a conformidade do curso às disposições da Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação por parte da Instituição de Ensino;

XI - Documento que comprove o reconhecimento da IES pelo MEC, bem como de convênios ou parcerias estabelecidas, nos casos em que a IES que expede o certificado seja diferente; e

XII – Tabela de Pontuação Funcional Final - PFF (Anexo VIII).

2.2. No caso de inscrição em curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação stricto sensu), o candidato deverá apresentar, além da documentação elencada no item anterior, cópia do projeto de pesquisa aprovado pela IES, para análise de correlação com as atribuições institucionais do CNMP.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser apresentados em original a serem conferidos e

autenticados por servidor do Núcleo de Gestão de Carreiras da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (NGC/COGP).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital é constituído das etapas de pré-seleção e seleção final.

3.2. A pré-seleção será composta das seguintes fases:

I - inscrição, com apresentação ao NGC/COGP, da documentação solicitada;

II - análise quanto à observância dos requisitos estabelecidos nos itens 1.1, 2.1 e 2.2, deste Edital;

III - verificação da correlação do curso com:

a) as funções institucionais do CNMP e com as prioridades estabelecidas em seu Planejamento Estratégico; ou

b) as atribuições do cargo efetivo – conforme Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 8 de abril de 2014 –, do cargo em comissão ou da função de confiança;

IV - análise do investimento financeiro necessário para atender ao pleito do candidato.

3.3. Caberá à Secretaria-Geral do CNMP a verificação da correlação do curso com as funções institucionais do CNMP e com as prioridades estabelecidas em seu Planejamento Estratégico.

3.4. Caso o número de candidatos habilitados na pré-seleção seja compatível com os recursos orçamentários definidos para o período, encerrar-se-á o processo seletivo com a divulgação da lista dos contemplados, dispensando-se a execução da etapa de seleção final.

3.5. A seleção final acontecerá na hipótese de o número de candidatos habilitados na pré-seleção ser superior ao previsto na programação orçamentária e consistirá na avaliação da Pontuação Funcional Final - PFF, obtida a partir do somatório das notas aos quesitos indicados no formulário constante do Anexo VIII deste Edital, conforme fórmula a seguir:

$$PFF = (\text{Pontos do Critério I} \times 6) + (\text{Pontos do Critério II} \times 4) + (\text{Pontos do Critério III} \times 2)$$

3.5.1. Os critérios e pesos referidos neste item serão examinados a partir das informações declaradas no ato da inscrição, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PESO	OBJETIVO
I	Primeira pós-graduação.	6	Incentivar a participação do servidor que ainda não possui pós-graduação, criando a oportunidade para o desenvolvimento na carreira profissional.
II	Exercício de função/cargo exercido.	4	Alinhar a capacitação de líderes e assessores, disseminando o conhecimento necessário para a execução das atividades nas áreas meio e fim do órgão e o alcance dos resultados esperados com o Planejamento Estratégico do CNMP.
III	Tempo de exercício no CNMP.	2	Incentivar a atualização e reciclagem dos servidores com mais tempo de exercício no CNMP.

3.5.2. Eventual ausência de correlação do tema do curso pleiteado com os interesses do CNMP ou com as

atribuições do servidor, bem como eventuais inconsistências nas declarações prestadas por ocasião da inscrição no processo seletivo de que trata este Edital poderão acarretar a desclassificação do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. O encerramento do processo seletivo, na forma prevista no item 3.4, em etapa única, dispensa a classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo.

4.2. Quando realizada seleção em duas etapas, proceder-se-á à classificação dos candidatos selecionados pela ordem decrescente de PFF's, sendo contemplados apenas aqueles que se enquadrarem dentro da faixa de recursos orçamentários destinados ao Programa de Pós-Graduação.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I - for ocupante de cargo efetivo do CNMP;
- II - for ocupante do cargo de Analista;
- III - for ocupante do cargo de Técnico;
- IV - tiver mais tempo de exercício no CNMP; e
- V - for o mais idoso.

5. LIMITES E FORMA DE CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. A concessão de bolsa de estudos far-se-á:

- I - até o limite máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, observada a disponibilidade orçamentária;
- II - na forma de reembolso até o limite estabelecido no item anterior.

5.2. Serão objeto de reembolso apenas as despesas referentes a taxas de matrícula e mensalidades efetivadas a partir da publicação deste Edital.

5.2.1. Caso a instituição de ensino conceda desconto sobre o valor previsto em contrato, somente será devido, pelo CNMP, o custeio do valor com a correspondente dedução.

5.3. O reembolso de despesas, na forma prevista no item anterior, far-se-á diretamente na conta bancária do servidor após a apresentação, à unidade de Gestão de Pessoas do CNMP, do respectivo comprovante de pagamento (nota fiscal, cupom fiscal, comprovante bancário de quitação ou documento equivalente), constando no mínimo:

- I - nome e CNPJ da instituição de ensino;
- II - valor pago;
- III - período a que se refere o pagamento;
- IV - data de vencimento da matrícula ou mensalidade; e
- V - atesto firmado pelo servidor beneficiado pelo Programa quanto à efetiva prestação do serviço.

5.3.1. O servidor que optar por realizar o pagamento utilizando-se de cartão de crédito será reembolsado após apresentação da fatura paga, além do comprovante de pagamento do curso tratado nos itens anteriores.

5.3.2. Ao servidor que optar pagar de forma antecipada o curso de pós-graduação, o reembolso ocorrerá de forma parcelada e proporcional ao período de duração do curso.

5.4. Perderá o direito ao reembolso o servidor que não apresentar o documento referido no item anterior no prazo de 30 (trinta) dias da quitação da respectiva parcela.

6. DO RESULTADO

6.1. Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso administrativo, mediante utilização do formulário “Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar” constante do Anexo IX, a ser apreciado pelo Secretário-Geral do CNMP.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades do processo seletivo se desenvolverão conforme cronograma abaixo:

DATA	AÇÃO
Até 24/3/2017	Prazo para a inscrição.
31/3/2017 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da seleção e início do prazo para os pedidos de reconsideração.
7/4/2017 (data provável)	Prazo final para interposição de pedidos de reconsideração.
17/4/2017 (data provável)	Divulgação do resultado final, após a análise dos recursos administrativos.

7.2. O resultado do processo seletivo será divulgado na intranet do CNMP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O servidor interessado em se inscrever ou que vier a participar do Programa de Pós-Graduação deverá:

I - estar ciente de todos os direitos, as obrigações (inclusive em relação ao dever de apresentar, ao final de cada semestre letivo, declaração de frequência da instituição de ensino e relatório de acompanhamento - Anexo X), os prazos, as penalidades e as demais disposições constantes da Portaria CNMP-PRESI nº 50, de 2016 e das Portarias CNMP-SG nº 139, de 2012, e nº 157, de 2014, que são partes integrantes do presente Edital; e

II - responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

8.2. Terá sua inscrição cancelada ou será desclassificado o servidor que:

I - prestar informações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção ou do curso; e

II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.3. Não serão aceitos, para concessão de bolsa, cursos de pós-graduação voltados para a preparação de concursos públicos.

8.4. A certificação do curso de pós-graduação somente ensejará o pagamento de Adicional de Qualificação (AQ) se atendidos os requisitos das normas que o regulamenta.

8.5. O servidor beneficiado com a bolsa de estudos deverá cumprir o período de compromisso estabelecido no art. 25, VI, da Portaria CNMP-PRESI nº 50, de 2016, sob pena de ressarcimento proporcional ao erário.

8.6. Ressalvada a hipótese de ressarcimento proporcional ao CNMP, é vedada a participação do servidor em outro processo seletivo para concessão de bolsas de pós-graduação:

I - entre a divulgação do resultado final do processo seletivo e o início do curso;

II - no decorrer do curso financiado;

III - durante o período de compromisso.

8.7. Até o dia 3/5/2017, o candidato contemplado no Programa de Pós-Graduação deverá apresentar a declaração de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais, em cópia autenticada, ao NGC/COGP, ou enviá-los

de forma digitalizada para o endereço eletrônico incentivoscnmp@cnmp.mp.br, no mesmo prazo, em cópia autenticada.

8.8. Observadas as condições estabelecidas neste Edital, havendo surgimento de vaga em decorrência de desistência, cancelamento de inscrição ou desclassificação, serão convocados os candidatos remanescentes em ordem de classificação, se houver.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília-DF, 6 de março de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

Anexo I

Programa de Pós-Graduação
Ficha de Inscrição no Processo Seletivo

DADOS DO SERVIDOR

NOME		
CARGO	Função (FC) / Cargo em Comissão (CC)	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		
		TELEFONE
FORMAÇÃO SUPERIOR		E-MAIL INSTITUCIONAL
CONTA CORRENTE		
BANCO (COM NÚMERO)	NÚMERO DA AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO CURSO

NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		DDD	TELEFONE
NOME PARA CONTATO			CARGO
PERÍODO DO CURSO		HORÁRIO	
INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
VALOR DO CURSO			



NO EXERCÍCIO (ou semestre)	NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE	TOTAL
Opção de Pagamento: () à vista () parcelado em ___ vezes de R\$ _____ Observações:		
Valor da Matrícula (se houver):		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Nº CNPJ		

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO PELO SERVIDOR

DATA	ASSINATURA/CARIMBO

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Quanto ao desempenho das tarefas, aptidão para estudo e pesquisas e aplicabilidade dos conhecimentos para a área de atuação)

--



DATA	ASSINATURA/CARIMBO

CIÊNCIA DA CHEFIA MEDIATA

DATA	ASSINATURA/CARIMBO
------	--------------------

Anexo II
Programa de Pós-Graduação
Termo de Compromisso

DADOS DO SERVIDOR

NOME	
CARGO	Função (FC) / Cargo em Comissão (CC)
UNIDADE DE LOTAÇÃO	
	TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
CENTRO DE ESTUDO				
ENDEREÇO				BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
PERÍODO DO CURSO		HORÁRIO		CARGA HORÁRIA



Pelo presente termo, comprometo-me a observar as normas e aos procedimentos previstos na Portaria CNMP-PRESI nº 50, de 4 de maio de 2016.

LOCAL/DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

Anexo III

Programa de Pós-Graduação

Termo de Autorização

Eu, [NOME DO SERVIDOR], [Cargo efetivo/cargo em comissão/função de confiança do servidor], [Número da matrícula], [Unidade de lotação], AUTORIZO a divulgação e publicação do trabalho final apresentado no [NOME DO CURSO] ministrado pela [Nome da instituição de ensino].

Brasília-DF, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME E ASSINATURA]

[CARIMBO]

Anexo IV

Programa de Pós-Graduação

Currículo Simplificado

DADOS DO SERVIDOR

Nome	Matrícula
Cargo Efetivo	Função (FC) / Cargo em Comissão (CC)
E-mail institucional	Telefone ()



INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

FORMAÇÃO SUPERIOR	
Curso superior: _____	
Instituição de ensino: _____	
Curso de pós-graduação? () Sim () Não	
Modalidade:	
() Especialização: _____	
() Mestrado: _____	
() Doutorado: _____	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (incluir as informações mais importantes)	
Período: _____	
Período: _____	
Período: _____	
Período: _____	
Período: _____	
OBJETIVOS PROFISSIONAIS	

Local/Data	Assinatura e carimbo do servidor

Anexo V

Programa de Pós-Graduação

Justificativa de correlação do conteúdo programático do curso com as áreas de interesse do CNMP ou com as atribuições do cargo ou função ocupada.



--

Local/Data	Assinatura/Carimbo
------------	--------------------

Anexo VI
Programa de Pós-Graduação
Declaração de compatibilidade de horários

Declaro que o curso de pós-graduação e o serviço prestado pelo servidor no CNMP possuem compatibilidade de horários. No caso de necessidade, autorizo a compensação de horários, de acordo com os limites legais e regulamentares.

Local/Data	Assinatura/Carimbo da Chefia imediata
------------	---------------------------------------



--	--

Local/Data	Assinatura/Carimbo da Chefia mediata
------------	--------------------------------------

Anexo VII

Programa de Pós-Graduação

Declaração de participação ou não no Programa de Pós-Graduação

DADOS DO SERVIDOR

NOME	MATRÍCULA
CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Em virtude de exigência regulamentar, DECLARO que:

Participei do Programa de Pós-Graduação do CNMP, tendo concluído meu curso com apresentação da documentação necessária para a conclusão do respectivo processo e cumprido o período de compromisso.

Nunca participei do Programa de Pós-Graduação do CNMP.

Participei de Programa de Pós-Graduação do CNMP e ainda não cumpri o período de compromisso exigido para nova participação, estando disposto a arcar com o ressarcimento do valor reembolsado pelo CNMP.

Não estou incluído no Plano de Incentivo ao Estudo do Idioma Estrangeiro.

Estou incluído no Plano de Incentivo ao Estudo do Idioma Estrangeiro, estando disposto a arcar com o ressarcimento do valor reembolsado pelo CNMP.

LOCAL/DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
------------	----------------------------------

ANEXO VIII

Programa de Pós-Graduação
Tabela de Pontuação Funcional

DADOS DO SERVIDOR

NOME	MATRÍCULA
CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO

Critério I	Primeira pós-graduação - (Peso 6)	Pontos
	Não possui pós-graduação	10
	Possui pós-graduação, mas não participou do Programa de Pós-Graduação do CNMP	5

Critério II	Exercício de Função de Confiança (FC)/Cargo em Comissão (CC) - (Peso 4)	Pontos
	Exerce função de confiança ou cargo em comissão	10
	Não exerce função de confiança ou cargo em comissão	5

Critério III	Tempo de exercício no CNMP - (Peso 2)	Pontos
	Possui mais de 5 anos de exercício no CNMP (considerando, neste caso, o servidor que, no último dia das inscrições, tiver pelo menos 5 anos e 1 dia)	10
	Não possui mais de 5 anos de exercício no CNMP (considerando 5 anos completos até o último dia das inscrições)	5

LOCAL/DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
------------	----------------------------------

Observações:

1. Itens não contemplados nesta tabela serão considerados com pontuação 0 (zero).
2. As informações incorretamente prestadas ao longo do processo seletivo acarretarão automaticamente a desclassificação do candidato no momento da inscrição ou mesmo após a classificação.
3. No critério I, serão considerados como pós-graduação cursos de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrados em um dos sistemas do CNMP.
4. No critério III, o tempo de exercício no CNMP será considerado a partir da data de início do efetivo desempenho das atribuições do candidato neste Conselho.

Anexo X
Programa de Pós-Graduação
Relatório de Acompanhamento

IDENTIFICAÇÃO

Nome		Matrícula
Curso		
Instituição de Ensino		
Departamento/Centro de Ensino		
E-mail da Instituição de Ensino		
Início do Curso	Término previsto do Curso	Período do Curso

DISCIPLINA EM CURSO

Nome	Carga Horária	Número de Créditos
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

TÍTULO DA TESE/MONOGRAFIA

--

SITUAÇÃO DO TRABALHO/PESQUISA

--

CONSIDERAÇÕES DO SERVIDOR



--	--

Local/Data	Assinatura/Carimbo
------------	--------------------

PROTOCOLO

(uso exclusivo da COGP)

Local/Data	Assinatura/Carimbo
------------	--------------------